



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 119/2025

**INSTITUI O PROJETO CORES DA
NOSSA HISTÓRIA.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marechal Floriano, o Projeto "Cores da Nossa História", que tem por objetivo valorizar as origens culturais e étnicas das comunidades do interior, por meio da pintura de meio-fios, postes de energia e/ou iluminação pública com as cores representativas das bandeiras dos países de descendência predominante.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas as cores da bandeira da Itália, nas localidades de predominância italiana, as cores da bandeira da Alemanha, nas de origem alemã, ou ainda outras cores que representem diferentes descendências reconhecidas no município.

Art. 2º O projeto será implementado exclusivamente nas comunidades do interior do município, cujas vilas ou distritos tenham sido oficialmente reconhecidos como descendentes de determinada etnia, mediante lei municipal específica.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo os critérios, prazos e procedimentos necessários à sua execução.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, associações comunitárias ou entidades culturais, visando à viabilização e manutenção das ações previstas neste projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2025.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo o fomento do turismo através do embelezamento das comunidades, enquanto, concomitantemente, valoriza a história e a identidade cultural de cada localidade. A iniciativa busca reforçar o sentimento de pertencimento e orgulho dos moradores, além de despertar o interesse de visitantes pela rica diversidade étnica e histórica que compõe o município de Marechal Floriano.

A adoção das cores representativas das bandeiras de cada descendência contribui para a preservação das tradições e para o fortalecimento dos vínculos culturais que formam a base da identidade florianense. Por meio de ações simples, como a pintura de meio-fios e postes, é possível criar um ambiente acolhedor e visualmente marcante, que expressa a singularidade de cada comunidade, tornando-as mais atrativas e fortalecendo o turismo local e cultural.

Além disso, o projeto estimula a participação comunitária e a integração entre poder público e sociedade civil, uma vez que sua implementação pode envolver parcerias com associações, entidades e a iniciativa privada. Dessa forma, "Cores da Nossa História" se apresenta como uma proposta de baixo custo e alto valor simbólico e social, capaz de unir passado, presente e futuro em uma ação concreta de valorização cultural e promoção turística.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **22/10/2025 19:24**

Checksum: **4DB32B041373B93C5A90182553D84BDF45BC2794AA54DF22CC0F9A125869066B**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003500370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.